



Universidade Federal do Rio de Janeiro
PR4 - Superintendência de Pessoal
Divisão de Remuneração / SEAB



DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE

Eu, ALEX GOMES DE FREITAS

Matrícula SIAPE: 1081454

Termo de Compromisso

Além dos encargos da família (cônjuge, filho menor ou inválido, filha solteira até 21 anos, etc.) o contribuinte poderá abater da sua renda bruta a importância correspondente aos seguintes dependentes, mediante anexação à respectiva Declaração de Rendimentos deste formulário devidamente preenchido:

- a) filhos maiores, até 24 anos, que ainda estejam cursando estabelecimento de ensino superior e não possuam rendimentos próprios;
- b) filha viúva sem arrimo ou abandonada sem recursos pelo marido; ascendentes, irmão, irmã incapacitados para o trabalho, descendentes menores de 21 anos ou inválidos sem arrimo dos pais, e
- c) menor de 21 anos, pobre, que o contribuinte crie e eduque ou maior até 24 anos que ainda esteja cursando estabelecimento superior.

DADOS DO DEPENDENTE

Nome: FABIOLA DE PAIVA RIBEIRO

Data de Nascimento: 19/02/76

Sexo: M F Nacionalidade: BRASILEIRA

Grau de Parentesco: CÔNJUGE

Nome da Mãe do Dependente (campo obrigatório) MARIA HELENA DE PAIVA RIBEIRO

DOCUMENTOS DO DEPENDENTE (Informar no mínimo um deles)

CPF: 018526067-54

Nº da Identidade: 104643291 Órgão Expeditor: IFP

D.E.: 06/11/92 U.F.: RJ

Certidão: Nascimento Casamento Nome do Cartório: D.R. ANTONIO VIANNA DE LIMA

Nº do Registro: 0798

Folha: 288 Livro: AE-19

U.F.: do Cartório: RJ

Documento de Estrangeiro:

Registro Geral:

Órgão Expeditor:

D.E.:

IR

Auxílio Creche

Auxílio Pré-escolar

Salário de Família

Data da Publicação:

Rio de Janeiro, 27/05/15

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NAME: FABIOLA DE PAIVA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
1046432911PPRJ

CPF: 018.526.067-54 DATA NASCIMENTO:
19/02/1976

FILIAÇÃO:
LÚZIO RIBEIRO

MARIA HELENA DE PAIVA
RIBEIRO

PERMISSÃO: ACC. CAT: HAB.
PERMISSÃO: B

Nº REGISTRO: 05223956561 VALORANE: 08/06/2012 1ª HABILITAÇÃO: 09/06/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

451896473

OBSERVAÇÕES:
A

Fabiola de Paiva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 09/06/2011

Fernando Freitas
ASSINATURA DO EMISSOR

24848661474
RJ196681693

(DETTRAN-RJ (RIO DE JANEIRO))

PROIBIDO PLASTIFICAR

451896473

Talão N.º _____

Página N.º _____



JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Dr. Antonio Vianna de Lima

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Sétima Circunscrição — Freguesia do
 Espírito Santo — Cidade do Rio de Janeiro
AVENIDA PAULO DE FRONTIN, 75 — TEL. 228-1450
 WALDNER JORGE QUINTANILHA - Substituto

NASCIMENTO N.º 0790

CERTIFICO que à folhas 288 do livro n.º AE-19 de Registro de Nascimentos foi
 lavrado hoje o assentamento de * FABÍOLA DE PAIVA RIBEIRO *

nascida aos 19 de fevereiro de 1976 às 1,50 horas,
 na PRO MATRE - RIO DE JANEIRO *
 do sexo FEMININO A***

Filha de LUZIO RIBEIRO *

e de MARIA HELENA DE PAIVA RIBEIRO *

sendo avós paternos Manoel Ribeiro e Anna Marques das Neves *

e maternos José Alves de Paiva e Hercília Maria de Paiva *

Foi declarante o pai *

Testemunhas Oswaldo dos Santos e Boanerges Valentim dos Reis *

Observações: Art. 46 da lei 6015 de 31-12-1973

Firma Fap.
MARIA HELENA DE PAIVA RIBEIRO
Rodrigo Soárez, P.J.
Esq. Assento

O referido é verdade e dou fé.

COTA IV.
TABELA N.º _____
ATO N.º I LETRA A

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1976

Oficial do Registro Civil



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Fabiola de Paiva Lihim

Nome
Loc. Nasc. Data
Filiação
Doc. n°
Chegada ao Brasil em
Exp. em Doc. Ident. n°
Obs.
Data Emissão
J. V. da Cunha Assinatura do Funcionário *Mat. 293 01*

9
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome	Nome
Doc.	Nome
Nome	Nome
Doc.	Nome
Doc.	Nome
Est. Civil	Nome
Doc.	Nome
Est. Civil	Nome
Doc.	Nome
Nascimento



Mostre ao seu novo companheiro os perigos que cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente; amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os antifós, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas devidos lugares.

Par a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitu-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número

20981

RJ103

Série



Fabíola de Paula Ribeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

19º
OFÍCIO
DE NOTAS

Marco Antônio Prates
Tabelião

Ângela Maria Prates
Substituta Legal

Av. das Américas nº 3939 - Bl. 1 - Loja N
Barra da Tijuca - RJ - CEP. 22631-003

Tel.: (21) 2240-9170 / 2510-3646 / 2240-0624

19.º OFÍCIO DE NOTAS
Luis Cláudio M. Souto
Substituto do Tabelião
Mat. 94/5866-CGJ-RJ

LIVRO M-488

FOLHAS 153

ATO Nº 078

E S C R I T U R A DECLARATORIA

DE UNIÃO ESTÁVEL, na forma
abaixo:



S A I B A M quantos esta virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio, do ano dois mil e quatorze (2014), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil e na Avenida das Américas, nº 3939 – Bloco 1 – Loja N – Barra da Tijuca, no 19º Ofício de Notas, onde sou lotado, perante mim, LUIS CLAUDIO DE MENDONÇA SOUTO, Substituto do Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, como OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: 1º) – ALEX GOMES DE FREITAS brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 03/12/1982, farmacêutico, portador da carteira de Habilitação reg nº 01818910943, expedida pelo DETRAN-CNH-RJ, em 29/04/2011, inscrito no C.P.F./MF sob o nº 095.976.377-58; 2º) – FABIOLA DE PAIVA RIBEIRO, brasileira, natural do Rio de Janeiro, nascida em 19/02/1976, solteira, maior, corretora de imóveis, portadora da carteira de Habilitação reg nº 05223956561, expedida pelo DETRAN-CNH-RJ, em 09/06/2011, inscrita no C.P.F./MF sob o nº 018.526.067-54, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada do Rio Grande, nº 4466 – Taquara – Jacarepaguá - CEP 22723-002; Reconhecidos conforme documentos apresentados bem como será esta oportunamente anotada no Distribuidor do Quinto Oficio, desta Cidade. Então, pelos OUTORGANTES sob sua responsabilidade, foi dito o seguinte: 1º) – que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, reconhecem que mantém uma UNIÃO ESTÁVEL, vivendo sob o mesmo teto maritalmente como se casados fossem, contínua e publicamente desde o período de JANEIRO de 2012, até os dias atuais, comprometendo-se ambos, durante a convivência, ao respeito,



19.º OFÍCIO DE NOTAS
Luis Cláudio M. Souto
Substituto da Procuradoria
Mat. 94/5861-011-R

Brasileiro (Lei nº 10.406/2002); 2º) – Que, conforme lhes faculta o artigo 1725 c/c artigo 5º, da Lei 9278/96, convencionam que o regime que regerá a referida **UNIÃO** será o regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**; 3º) – Que, são residentes e domiciliados nesta Cidade, na Estrada do Rio Grande, nº 4466 – Taquara – Jacarepaguá; 4º) – que, dessa união não tiveram filhos; 5º) – Que, os **OUTORGANTES** reciprocamente **OUTORGADOS**, são dessa maneira e por suas vontades ora manifestadas, beneficiários de quaisquer seguros, pecúlios ou pensões para os quais eles, **OUTORGANTES**, contribuem, valendo esta declaração para todos os efeitos de inscrição nas instituições para as quais contribuem, seja ela pública ou privada, e ainda para todos os efeitos de direito; 6º) – Que as causas de extinção da presente escritura podem ser: por resolução involuntária (força maior ou caso fortuito); por resilição unilateral ou bilateral (por simples declaração de uma ou de ambas as partes); por rescisão unilateral ou bilateral (quando há lesão à convivência supramencionada); e, finalmente, pela cessação (no caso de morte de uma das partes ou de ambas); 7º) – Os **Outorgantes** elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer eventuais dúvidas futuras dos termos da presente escritura; Assumindo os **OUTORGANTES** toda responsabilidade pela veracidade das declarações aqui prestadas. E, por ser expressão da verdade declararam a presente para que produza os devidos efeitos perante qualquer órgão público ou particular, Federal, Estadual, Municipal e Autarquias. Pelos **OUTORGANTES** foi dito que aceitam a presente como que se encontra redigido e feito. **ASSIM**, por estarem justos e contratados, me pediram que lhes lavrasse este instrumento que após ter sido lido em voz alta e achado conforme, aceitam e assinam perante mim dispensando a presença e assinatura das testemunhas nos termos do artigo 240 da Consolidação Normativa Extrajudicial, acharam conforme e outorgaram. Certifico: 1) - que cópias autenticadas dos documentos de identificação dos declarantes ficam arquivadas nestas Notas; 2) - que pelo presente ato no valor de R\$172,64, são devidas custas de acordo com a tabela 07, nº2-b (R\$76,98); Tab.16 nº 4 (Arquivamento) (R\$8,02); Tab. 16 nº5 (Guias) (R\$18,58); 2% da Lei 6.370/12 – Grat e PMCMV (R\$1,53), acrescidas de 20% relativos à

19.º OFÍCIO DE NOTAS
Luis Cláudio M. Souto
Substituto do Tabelião
Mat. 94/5866 CGJ-RJ

relativos a Lei 111/2006 (R\$5,17), que serão recolhidas ao FETJ; 4% relativos ao FUNARPEN (R\$4,14); 0,082 UFERJ (R\$11,49), referente às seguintes entidades deste Estado: Mutua dos Magistrados, Caixas Assistência Jurídica dos Procuradores, do Poder Judiciário e ACOTERJ Distrib. (R\$20,85); Eu, LUIS CLAUDIO DE MENDONÇA SOUTO, Substituto do Tabelião, matrícula nº 94/5866 CGJ-RJ, digitei, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. Eu, MARCO ANTONIO PRATES, tabelião, matrícula do IPERJ nº06/0966, subscrovo e assino.-(a.a.) ALEX GOMES DE FREITAS,-- FABIOLA DE PAIVA RIBEIRO.- TRASLADADA NA MESMA DATA. Eu, subscrovo e assino, em público e raso.

Tabelião,

Em test^o da verdade

19.º OFÍCIO DE NOTAS
Luis Cláudio M. Souto
Substituto do Tabelião
Mat. 94/5866 CGJ-RJ

19.º OFÍCIO DE NOTAS
Luis Cláudio M. Souto
Substituto do Tabelião
Mat. 94/5866 CGJ-RJ

Poder Judiciário
Corregedor-Geral do Poder Judiciário
Corregedor-Geral do Poder Judiciário
Selo de Fisco
Selo de Fisco
Consulte a validade do selo
<http://www.tj.rj.gov.br>

